

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. **EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.313.404 SSP/PE e CPF nº 038.868.104-70, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, Bairro: São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, nome fantasia **CONSTRUTORA BANDEIRANTES**, estabelecida na Rua Marquês de Paranaguá, nº 06, bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.704.309/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **JAIME DA SILVA AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1300691-6 SSP/AM, CPF: 511.420.902-72, residente e domiciliado na Rua Visconde de Abaeté, nº 243, apartamento 403, Bloco Orquídea, bairro Parque das Laranjeiras/Flores, CEP: 69.058-680, Manaus/AM, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 292/2022/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 14261/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 292/2022/SMEC por mais 90 (noventa) dias, contado a partir de 04 de outubro de 2022 - referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR** – conforme Parecer Técnico nº 303/2022/SMO/IE (NUP 9.344385/2022), Justificativa de NUP 9.347585/2022 e Parecer Jurídico nº 438-0/2022/PGM/PLC (NUP 9.344385/2022) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de outubro/2022, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 14261/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 292/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 30 setembro de 2022.

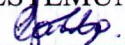
PELO CONTRATANTE:


EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PELA CONTRATADA:


JAIME DA SILVA AGUIAR
Construban Serviços e Construções Ltda

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CIC/CPF: 033.309.562-67
2. Thays Araujo _____ CIC/CPF: 033.413.462-52

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 292-2022 - PROC. 14261-2021 -CONSTRUBAN - prazo.pdf



Documento número 780465ae-7362-47df-8c1b-f5758c0a1c2c

Assinaturas



Jaime da Silva Aguiar
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.189.1.65 / Geolocalização: -3.062088, -60.005038

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; SM-G780G)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/106.0.0.0
Mobile Safari/537.36

Data e hora: 03 Outubro 2022, 11:31:45

E-mail: jaime_aguiar@msn.com

Telefone: + 5592982300007

Token: ce8c41af-****-****-****-d680b9895989

Assinatura de Jaime da Silva Aguiar



Hash do documento original (SHA256):

e986d7e45ff5a8e3e29a2912e2ea3ea26c19c4fdb3a22a84939536b4846a5261

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=780465ae-7362-47df-8c1b-f5758c0a1c2c>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 780465ae-7362-47df-8c1b-f5758c0a1c2c, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

4

tes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à servidora aposentada MARIA ZULENE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula n. 25940, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015228/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Keyth Costa Ferreira

DECISÃO

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora KEYTH COSTA FERREIRA, matrícula n. 957626, Técnico Municipal/Cuidador, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016487/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Otavio Andre Cunha Maciel

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor OTAVIO ANDRE CUNHA MACIEL, matrícula n. 955905, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017743/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Sara Barroso Franca Moraes

DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora SARA BARROSO FRANCA MORAIS, matrícula n. 957981, Técnico Municipal Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017796/2022
Assunto: Gratificação por Qualificação
Requerente: Teliany do Carmo Amorim

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea "ab", do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora TELIANY DO CARMO AMORIM, Técnico em Laboratório, matrícula n. 130831, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando Gratificação por Qualificação, com fulcro no art. 2, inciso II, do Decreto n. 74/E, DE 09 de Maio DE 2017

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Pensão
Servidor: Humberto Sousa da Silva
Dependente: Francisca Gomes da Luz
Na Portaria nº 60/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5242, de 26 de outubro de 2020.

Onde se lê: A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, IX da Lei Municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os art. 11, I, art. 37, I e art. 40, § 2º, I, V, 'c', 6, da Lei Municipal nº 1755/2016, art. 38, II (nova redação dada pelo art. 24, da Lei Municipal nº 1.903/2018) c/c art. 40, §7º, II, da CF/1988 (com redação dada pela E. C nº 41/2003).

Leia-se: A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, IX da Lei municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os Art. 11, I, art.37, I, e art. 40, § 2º, I, V, "c", 6, da Lei municipal nº 1755/2016, art. 38, II (nova redação dada pelo art. 24 da Lei Municipal 1.903/2018).

Boa Vista, em 3 de outubro de 2022.

Nicolý Rafaella da Costa
Presidente do Regime de Previdência Municipal - Interina
PRESSEM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14261/2021/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 292/2022/SMEC
Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 292/2022/SMEC por mais 90 (noventa) dias, contado a partir de 04 de

outubro de 2022 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR - conforme Parecer Técnico nº 303/2022/SMO/IE (NUP 9.344385/2022), Justificativa de NUP 9.347585/2022 e Parecer Jurídico nº 438-0/2022/PGM/PLC (NUP 9.344385/2022), nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei 8666/93.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.704.309/0001-50
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 6776/2019/SMEC (desmembramento nº 27715/2019)

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 586/2019/SMEC

Empresa: CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
- O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 586/2019/SMEC, referente ao reajuste no valor de R\$ 166.686,47 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) equivalente a 10,069240% do valor contratual atualizado, de acordo com a variação do IPCA-E no período compreendido entre agosto de 2021 e julho de 2022, conforme cálculo registrado nas folhas 3238/3239, nos termos da justificativa de folhas 3228/3229 e Parecer Jurídico nº 430-0/2022-PLC de folhas 3251/3254, do correspondente processo.

- O valor total do Contrato passa de R\$ 1.655.402,68 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.822.089,15 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, oitenta e nove reais e quinze centavos)

- As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 301/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MARCELO DAS CHAGAS BARBOSA, matrícula: 953175 como fiscal responsável por supervisionar o Processo nº 022483/2021-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "DONA ANTONIA DE MATOIS CAMPOS" - CAOS II, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA ROYAL - LTDA.

Art. 2º Esta portaria terá efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 30 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 302/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores EMANUEL LUCAS DE ALMEIDA GOMES, Matrícula nº 95333-4 e MARCELO DAS CHAGAS BARBOSA, matrícula: 953175-1 como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 222/2022-SMSA, oriundo do Processo de nº 013671/2021-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, 30 de setembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 303/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores EMANUEL LUCAS DE ALMEIDA GOMES, Matrícula nº 95333-4 e MARCELO DAS CHAGAS BARBOSA, matrícula: 953175-1 como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 223/2022-SMSA, oriundo do Processo de nº 008637/2022-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E/OU CISTERNAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESPECIALIZADAS, BÁSICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, 03 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

POTARIA Nº 304/2022-SMSA